



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

REQUERIMENTO Nº

2850

S.S. 18 / 11 / 19

APROVADO.

*[Handwritten signature]*

**REQUEREMOS À MESA**, “ad referendum” do Egrégio Plenário, digne-se de retificar o Autógrafo de nº 099/19, correspondente ao Projeto de Lei nº 026/19, de autoria do Executivo, com a inclusão do Anexo III:

“ANEXO III – ATRIBUIÇÕES: Diretor: dirigir, supervisionar e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes da Secretária; assessorar o Secretário em suas decisões, nos assuntos correlatos ao Departamento ou naquele que lhe forem atribuídos; organizar as unidades subordinadas; programar as atividades componentes dos projetos atribuídos ao Departamento, definir prioridades, coordenar e controlar sua execução dentro dos padrões de eficiência e eficácia e de acordo com os critérios adotados pela Administração; desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas. Coordenador: exercer a coordenação de equipes de trabalhos ou de determinada área de atuação; responsável pelo desenvolvimento de programas e projetos, bem como da articulação das atividades previstas no planejamento de cada área ou unidade administrativa, sendo responsável pela proposta do estabelecimento de metas a serem cumpridas, bem como, por zelar pelo respectivo cumprimento; desempenhar outras atribuições afins. Responsável: encarregado por determinada Divisão ou Setor da Administração; responsabilidade por supervisionar os trabalhos vinculados a sua área de atuação. Procurador Chefe: dirigir e chefiar a Procuradoria e os serviços jurídicos e administrativos a ela inerentes; designar os procuradores municipais para exercerem as atividades inerentes ao cargo de acordo com a necessidade do serviço; promover a distribuição do serviço forense e administrativo aos procuradores; adotar providências administrativas inerentes ao funcionamento da Procuradoria; representar a Procuradoria do Município. Agente de Crédito do Banco do Povo: coordenar a execução dos projetos, financiamentos, programas de desenvolvimento, mediante conhecimento da realidade local, por meio de levantamento e análise de dados, pesquisas com empreendedores e instituições e órgãos públicos locais; coordenar a divulgação dos projetos e programas e demais ações municipais de apoio ao empreendedor local por intermédio de entrevistas e artigos na mídia; controlar o desenvolvimento dos projetos e programas, acompanhando os relatórios de atividades, para assegurar a qualidade dos serviços prestados; outras atividades correlatas. Assistente de Gabinete: assessoria junto ao gabinete do Chefe do Poder Executivo ou Secretário Municipal. Gestor Municipal da Assistência Social: gerir as políticas no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Secretário. Membro Junta Médica de Readaptação: avaliar

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

cl clinicamente os casos de readaptação encaminhados à Comissão, de acordo com cada especialidade médica. Controle Interno: avaliar o cumprimento das metas previstas e a execução dos programas previstos no orçamento do Instituto; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; desempenhar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

## JUSTIFICATIVA

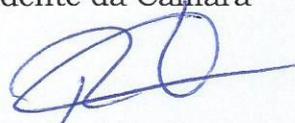
Justifica a elaboração da presente propositura o fato de que no momento de sua votação em plenário, não foi verificada a inclusão do ANEXO III, na Mensagem Aditiva nº 001/19, que além de substituir os Anexos I e II, da proposta original, acrescentou o referido Anexo III, atentando-se somente à Mensagem Aditiva nº 002/19, que tinha por escopo principal alterar a redação do artigo 6º e propor, especificamente, a substituição do Anexo I.

Dessa maneira o Projeto foi aprovado, sem o ANEXO III, que é parte importantíssima, pois trata das atribuições dos cargos.

Como todos os vereadores tiveram conhecimento da mensagem nº 001/19, solicitamos a aprovação deste Requerimento, para sanar o fato equivocado ocorrido quando de sua apreciação em Plenário, considerando-se sem efeito a rejeição da referida Mensagem.

S. Sessões, Ver. Rafael Orsi Filho 18/11/2019.

  
**Antonio Marcos de Abreu**  
Presidente da Câmara

  
**Rodnei Rocha**  
1º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 18/11/2019 Hora: 18:56

Requerimento Nº 2850/2019

Autoria: MARQUINHO ABREU, RODNEI ROCHA

Assunto: Requerem a retificação ad referendum do Plenário,  
do Autógrafo nº 099/19, referente ao Projeto de Lei nº  
026/19

Número de Protocolo  
**05850/2019**